



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

União-PI, 11 de junho de 2025.

Assunto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de **Reforma e Ampliação do CMEI Jacira Abreu do Rêgo Monteiro**, visando atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de União – PI.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039717.016/2025.
PARECER Nº 41 – 2025/DEO/SMOSP/PMU

Sra. Agente de Contratação,

Análise da comprovação de exequibilidade:

O Departamento de Engenharia e Obras da Prefeitura Municipal de União - PI, em resposta à solicitação efetuada pela **Agente de Contratação** da PMU, a qual requisitou análise das planilhas apresentadas pela empresa **CONSTRUTORA PROTENÇÃO EIRELI, CNPJ 12.057.055/0001-17**, na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025**, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de **Reforma e Ampliação do CMEI Jacira Abreu do Rêgo Monteiro**, visando atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de União – PI, em atendimento a **Diligência** proposta no **PARECER Nº 37 – 2025/DEO/SOSP/PMU**, vem apresentar Parecer Técnico, na forma abaixo.

Após haver realizado as análises necessárias quanto à documentação apresentada pela empresa para a comprovação da exequibilidade da proposta, em atendimento aos requisitos do Edital e ao requerido na Diligência indicada, este Departamento informa que a empresa conseguiu comprovar o fornecimento de diversos itens da planilha, por meio de DANFES originadas do município de União – PI e de municípios vizinhos, com valores ligeiramente inferiores, para a consideração do frete. Assim, considerando a proximidade do orçamento da empresa com o valor do orçamento tido como exequível, ou seja, 75% do valor orçado pelo município, conclui-se que a empresa conseguiu comprovar a sua exequibilidade.

Análise da documentação referente à qualificação técnica:

Após haver realizado as análises necessárias quanto à documentação técnica requerida e a apresentada e seu atendimento aos requisitos do Edital, este Departamento faz as seguintes e pertinentes observações:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
DESCRIÇÃO	APRESENTOU	ATENDE AO EDITAL
1 - Prova de inscrição ou registro da licitante junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto.	SIM	SIM
2 - Declaração, sob as penalidades da lei, que visitou (ou renunciou à visita técnica) os locais onde serão executados os serviços/obras e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de União, a qual deverá ser assinada responsável técnico ou representante legal.	SIM	SIM
3 - Comprovação de Capacitação técnico-profissional.	SIM	SIM
4 - Comprovação de Capacitação técnico-operacional.	SIM	SIM
5 - Declaração de compromisso de manter na condução dos serviços o(s) profissional(is) cujo(s) atestado(s) tenha(m) sido utilizado(s) para atendimento das condições de habilitação técnica, assinada pelo representante legal da empresa e pelo(s) profissional(is) indicados.	SIM	SIM
6 - Indicação do pessoal técnico compatível e disponível para a realização do objeto desta licitação, bem como, a quantificação de cada um dos membros de sua equipe técnica de nível superior que se responsabilizará pela execução das obras e serviços licitados.	SIM	SIM
7 - Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento do subitem acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.	SIM	SIM

Conclusão:

Considerando o acima exposto, julgamos que a empresa atendeu aos requisitos referentes a qualificação técnica formulados pelo Edital.

Nada mais havendo a acrescentar e sendo o que pensamos, encaminhamos para deliberação superior.

Atenciosamente,

Hylla Cristina Amaral Melo
Eng^o Civil - RN 1920621253